

CORPO OP MILITAR	129	156.940,78	2.712,70	24.386,52	3.732,50	103.066,66	290.839,16
Totais	150	764.542,03	788.825,83	347.016,80	239.639,17	134.400,40	2.274.424,23
ASS.VINC.SERVICO.PUB	7	45.809,87	33.602,20	24.103,59	8.211,82	6.277,60	118.005,08
ASS.VINC.SV.PUB.FED.	1	9.351,45	6.751,95	2.657,06	8.400,60	896,8	28.057,86
ASSESSOR SEM VINCULO	57	384.188,86	285.258,88	81.610,05	89.690,32	51.057,80	891.805,91
ASSESSOR VINCULO MP	29	142.630,69	250.395,79	115.954,48	54.951,64	25.947,40	589.880,00
CH DIVISAO	19	74.557,54	92.230,59	59.012,98	38.305,11	17.039,20	281.145,42
CH SERVICO	8	22.536,47	20.393,85	11.120,01	7.345,88	7.174,40	68.570,61
CH UNID APOIO INTERIOR	7	16.326,45	7.617,93	4.656,62	4.396,02	6.277,60	39.274,62
CH UNIDADE DE APOIO	16	44.324,71	30.351,89	18.869,82	13.175,40	14.348,80	121.070,62
DIRETOR	6	24.815,99	62.222,75	29.032,19	15.162,38	5.380,80	136.614,11
Totais do Cargo Com/ F G	286	943.369,28	809.047,67	379.334,01	243.371,67	243.067,06	2.618.189,69
Totais do ATIVO	1452	9.557.728,53	2.571.374,71	1.336.964,29	2.138.217,61	1.814.641,37	17.418.926,51

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – INATIVO
OUTUBRO/2013
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2013

LDO, art. 53
R\$1.000,00

Regime Cargo	Qtd	Vencimento / Salários	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total
			Gratificação	Pessoais	Outras		
Inativos							
Superior	80	1.665.767,10	62.459,37	99.894,37	663.987,28	0	2.492.108,12
ADJ 1a. INATIVO	3	18.460,86	0	0	2.148,98	0	20.609,84
ADJ 2a. INATIVO	1	6.837,35	0	0	0	0	6.837,35
ASSESSOR	1	6.751,96	5.401,56	2.673,77	1.215,35	0	16.042,64
ASSISTENTE SOCIAL	2	6.089,97	4.871,96	4.044,40	1.096,18	0	16.102,51

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615724
Portaria: 6850/2013PGJ
Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999341/MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/11/2013 a 12/11/2013<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615727
Portaria: 6851/2013PGJ
Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999744/PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/10/2013 a 25/10/2013<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615731
Portaria: 6852/2013PGJ
Objetivo: TRANSPORTAR MANIFESTAÇÕES E PROCESSOS ENTRE AS REFERIDAS COMARCAS
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991490/DIRCEU SANTOS SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 22/10/2013 a 22/10/2013<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615737
Portaria: 6853/2013PGJ
Objetivo: PARTICIPAR DO ENCONTRO DO PROGRAMA MOVER NAQUELE MUNICÍPIO
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999377/ALFREDO MARTINS DE AMORIM (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 16/10/2013 a 18/10/2013<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

PORTARIA Nº 7142/2013-MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615751
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no artigo 127, § 2º da Constituição Federal e no artigo 18, V da Lei Complementar nº 57 de 6 de julho de 2.006;
CONSIDERANDO os arts. 1º e 2º Resolução nº 008/2013-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que alterou as regras de distribuição dos processos relacionados à prática de delitos de entorpecentes, disciplinando que todas as Varas Criminais do Juízo Singular de Belém serão competentes, por distribuição para conhecer dos processos e procedimentos relacionados aos delitos de drogas;
CONSIDERANDO o art. da Resolução nº 020/2013 – CPJ, que define as atribuições dos Cargos de Promotor de Justiça de Entorpecentes e o art. 9º, “caput” da mesma norma, que ressalva a atribuição das Promotorias Criminais Comuns à atuação somente quando não houver atribuição especializada;
CONSIDERANDO a obrigação de uma atuação especializada no combate aos delitos relacionados a entorpecentes e suas consequências, como, intrinsecamente, exigido pela Lei nº 11.343/2006, que prevê, inclusive, a criação de um Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas – SISNAD;
CONSIDERANDO a necessidade de celeridade nos procedimentos de crimes de entorpecentes, em decorrência da alta taxa de decretação de medidas constritivas da liberdade dos investigados/ acusados, bem como da disciplina pela Lei 11.343/2006 de um rito processual diferenciado e de medidas cautelares de naturezas não-penais;
CONSIDERANDO o imperativo de se operacionalizar a realização de audiências afetas aos processos de entorpecentes designadas para o mesmo dia e hora, em diferentes Juízos Criminais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que é atribuição das Promotorias de Entorpecentes atuar em todos os procedimentos administrativos policiais e processos criminais referente a entorpecentes, mesmo que distribuídos a outros Juízos que não o da Vara de Entorpecentes e Combate as Organizações Criminosas, conforme preleciona o art. 12 da Resolução nº 020/2013 – CPJ.
Parágrafo único – As audiências dos processos de entorpecentes, em havendo coincidência do mesmo dia e hora e, consequente, impedimento material das Promotorias de Justiça de Entorpecentes, deverão ser realizadas pelos titulares, ou quem

CONTADOR	1	4.070,34	0	0	0	0	4.070,34
PROCURADOR INATIVO	32	810.352,32	10.357,31	27.121,43	337.364,22	0	1.185.195,28
PROMOT. 2a. INATIVO	14	287.168,56	0	153,84	99.924,86	0	387.247,26
PROMOT. 3a. INATIVO	22	501.405,52	18.551,99	4.900,10	215.620,57	0	740.478,18
TECNICO	4	24.630,22	23.276,55	61.000,83	6.617,12	0	115.524,72
Médio	11	49.565,43	0	33.964,80	7.308,59	0	90.838,82
AUX. ADMINISTRACAO	11	49.565,43	0	33.964,80	7.308,59	0	90.838,82
Fundamental	14	32.579,69	599,41	11.779,91	2.649,62	0	47.608,63
AUX. SERV. GERAIS	3	3.507,20	599,41	1.182,63	250,81	0	5.540,05
MOTORISTA	7	18.404,56	0	8.082,94	1.743,49	0	28.230,99
OF. SERV. AUXILIAR	4	10.667,93	0	2.514,34	655,32	0	13.837,59
Totais do Inativos	105	1.747.912,22	63.058,78	145.639,08	673.945,49	0	2.630.555,57

Pensionistas							
Totais	102	1.191.576,06	9.095,53	2.809,37	499.232,86	0	1.702.713,82
Pensão	102	1.191.576,06	9.095,53	2.809,37	499.232,86	0	1.702.713,82
Totais do Pensionistas	102	1.191.576,06	9.095,53	2.809,37	499.232,86	0	1.702.713,82
Totais do INATIVO	207	2.939.488,28	72.154,31	148.448,45	1.173.178,35	0	4.333.269,39

TIPO PREVIDÊNCIA								
REGIME	CARGO	Qtd	Vencimento	Gratificação	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
Previdência								
Totais		0	0	0	0	0	0	1.801.885,14
FUNPREV-ATIVO		0	0	0	0	0	0	1.226.880,65
FUNPREV-INATIVO		0	0	0	0	0	0	259.274,82
FUNPREV-PENSIONISTA		0	0	0	0	0	0	133.888,65
INSS		0	0	0	0	0	0	181.282,02
IPAMB		0	0	0	0	0	0	559
Totais do Previdência		0	0	0	0	0	0	1.801.885,14
Totais do TIPO PREVIDÊNCIA		0	0	0	0	0	0	1.801.885,14
Total Despesa Pessoal		1659	12.497.216,81	2.643.529,02	1.485.412,74	3.311.395,96	1.814.641,37	23.554.081,04

fizer suas vezes, das Promotorias de Justiça vinculadas aos referidos Juízos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de novembro de 2013.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7037/2013-MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615856
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;
CONSIDERANDO a regulamentação do estágio de estudantes, objeto da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008;
CONSIDERANDO o caráter pedagógico do estágio e a política de fomentar o conhecimento das funções institucionais do Ministério Público no meio acadêmico;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993), combinado com o artigo 67 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006, ambos que tratam da concessão de estágio no âmbito do Ministério Público;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 09, de 30 de junho de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, que regulamenta o estágio não obrigatório para alunos que estejam cursando os três últimos anos ou semestres equivalentes do curso de Direito e outras áreas afins às funções ministeriais;
CONSIDERANDO que a Resolução n.º 42/2009-CNMP e a Resolução n.º 09/2011-CPJ-MP/PA preveem, como requisito à concessão de estágio, a celebração de convênio com as Instituições de Ensino Superior;
CONSIDERANDO que os convênios e termos de cooperação são ajustes celebrados entre o Poder Público e entes públicos ou privados para a realização de interesse público comum, o que, para fins da Resolução n.º 42/2009-CNMP e da Resolução n.º 09/2011-CPJ-MP/PA, está consubstanciado na conexão entre a dinâmica do ensino e a aplicação do conhecimento acadêmico, e permitirá aos estudantes o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e contextualização curricular,